TRADIÇÃO, MORAL E ORDEM ECONÔMICA: A CONTRIBUIÇÃO DE F. A. HAYEK PARA A RELAÇÃO ENTRE ÉTICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Salomão Joseph Viniski, Marcello Beckert Zappellini

INTRODUÇÃO

A relação entre ética e desenvolvimento econômico costuma ser formulada como questão normativa: que princípios morais devem regular a atividade econômica? F. A. Hayek inverte a formulação e pergunta como surge a moral e que implicações o modo de seu surgimento tem para a vida econômica e política (HAYEK, 1995, p. 24). O deslocamento tem consequência direta: se as normas que sustentam a cooperação econômica ampla não foram herdadas geneticamente nem projetadas pela razão, a pretensão de redesenhá-las deliberadamente repousa sobre pressuposto equivocado quanto à sua origem. O objetivo geral é analisar a concepção hayekiana de evolução das normas morais e sua função na constituição e na manutenção da ordem econômica. São objetivos específicos: (i) reconstituir a tese das três fontes de valores humanos e a estratificação das normas de conduta; (ii) identificar as normas apontadas como condição da ordem econômica ampla e seu estatuto originário de transgressão da moral costumeira; (iii) examinar as implicações normativas dessa tese, sobretudo quanto à justiça distributiva e à responsabilidade moral individual; e (iv) apontar limites e tensões internas do argumento.

DESENVOLVIMENTO

Trata-se de pesquisa teórica, de abordagem qualitativa e interpretativo, sem componente empírico. O corpus reúne cinco obras de Hayek em tradução brasileira, selecionadas por tratarem diretamente da origem e da função das normas morais: O caminho da servidão (caps. 8 a 11 e 14); Direito, legislação e liberdade, v. I (caps. 2, 3, 5 e 6), v. II (caps. 7 e 9) e v. III (Epílogo); e A arrogância fatal. Incluiu-se Zappellini (2025) para a filosofia moral escocesa.

O procedimento consistiu em leitura integral dos capítulos delimitados, fichamento analítico e construção de categorias extraídas dos próprios textos: instinto, tradição e razão deliberada; ordem resultante de evolução (Kosmos) e ordem feita (Taxis); normas de conduta justa e justiça distributiva; microcosmos e macrocosmos. Como o corpus abrange quarenta e quatro anos (1944; 1973-1979; 1988), procedeu-se a cotejo diacrônico, verificando a explicitação progressiva do argumento evolutivo, do tratamento predominantemente político de 1944 à formulação sistemática de 1979 e 1988. A interpretação foi controlada por literatura secundária revisada por pares.

RESULTADOS

O primeiro resultado é a identificação da tese que organiza o argumento. Contra o dicotomismo que admite apenas valores inatos e valores tidos por produtos do pensamento racional, o Epílogo sustenta uma terceira fonte: a cultura não é natural nem artificial, mas tradição de normas aprendidas que nunca foram inventadas e cujas funções os agentes em geral não compreendem (HAYEK, 1985c, p. 243). Tais normas superpõem-se em camadas - impulsos instintivos herdados; tradições adquiridas nas sucessivas formas de estrutura social, difundidas porque certas práticas deram maior prosperidade a alguns grupos; e uma tênue camada de normas deliberadamente adotadas (HAYEK, 1985c, p. 251), donde a formulação de que o que tornou os homens bons não foi a natureza nem a razão, mas a tradição (HAYEK, 1985c, p. 252).

A tese é retomada em 1988 pela distinção entre microcosmos e macrocosmos (HAYEK, 1995, p. 36) e inscreve-se na oposição entre ordem resultante de evolução e ordem feita (HAYEK, 1985a, p. 115).

O segundo resultado é de natureza genética: ética e desenvolvimento econômico não mantêm relação causal unilateral, mas são produtos do mesmo processo evolutivo. Tolerar o escambo com o forasteiro, reconhecer a propriedade privada delimitada, executar obrigações contratuais, variar preços costumeiros e emprestar dinheiro a juros foram, a princípio, transgressões de normas costumeiras (HAYEK, 1985c, p. 253-254): a moral que sustenta o desenvolvimento econômico não aperfeiçoou a anterior, rompeu com ela. Correlatamente, a liberdade não é estado originário perdido, mas produto da civilização, devida a restrições da liberdade, e o homem tornou-se inteligente ao sujeitar-se a novas normas, não o inverso (HAYEK, 1985c, p. 255-256). A difusão do mercado dependeu ainda de um éthos determinado (HAYEK, 1985c, p. 258), o que confirma, com deslocamento, a tese de Zappellini (2025) sobre a indispensabilidade de um clima moral à prosperidade econômica.

O terceiro resultado é normativo. A justiça social é tratada como antropomorfismo, atribuição a um processo auto ordenador da intencionalidade que só cabe à conduta individual (HAYEK, 1985b, p. 98), e o mercado, como jogo em parte de habilidade e em parte de sorte, do qual é legítimo exigir lisura, mas insensato exigir resultados justos (HAYEK, 1985b, p. 107; HAYEK, 1995, p. 160). Seu fundamento ético está na obra de 1944: a moral é por essência fenômeno da conduta pessoal e só existe onde há liberdade de decisão, de modo que um movimento que promete isentar o indivíduo de responsabilidade tende a efeitos antimorais, por elevados que sejam seus ideais; completam o diagnóstico a imparcialidade cega da concorrência, a seleção negativa de lideranças no coletivismo e a corrosão da ética pela propaganda totalitária (HAYEK, 2010, p. 113, 141-142, 154, 198). Hayek admite a segurança limitada (mínimo de meios de sustento garantido a todos) como aspiração legítima (HAYEK, 2010, p. 127).

O quarto resultado delimita o alcance do argumento. Hayek declara ter evitado identificar evolução com progresso, afirmando ser a evolução espontânea condição necessária, não suficiente (HAYEK, 1985c, p. 264), e admite que a razão pode revisar sistemas morais (HAYEK, 1995, p. 24); a objeção pertinente não é, pois, a falácia naturalista, mas a ausência de critério para distinguir a tradição a preservar daquela a revisar. A Tabela 1 sistematiza a estratificação: sua vantagem é tornar visível a estreiteza da camada deliberada; sua limitação é tratar-se de esquema interpretativo, não de periodização histórica documentada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os objetivos foram alcançados. A tese das três fontes mostrou que os valores humanos não se reduzem ao inato e ao racionalmente construído: entre um e outro situa-se a tradição de normas aprendidas, estratificada e majoritariamente não deliberada. As normas condicionantes da ordem econômica surgiram como transgressões da moral costumeira vigente, o que sustenta a tese de que ética e desenvolvimento econômico são produtos de um mesmo processo evolutivo, e não termos de uma relação causal unilateral. As implicações normativas evidenciaram a recusa da justiça distributiva e a exigência de uma esfera de responsabilidade pessoal como condição de qualquer moralidade, sem que disso decorra a rejeição de um mínimo de subsistência garantido a todos. Os limites apontados não invalidam o argumento, mas delimitam seu alcance e indicam a direção de investigações futuras.

Palavras-chave: ética econômica; evolução cultural; ordem espontânea; tradição; Hayek.

ANEXOS

Tabela 1. *Estratificação das normas de conduta segundo Hayek.*

Camada	Origem	Modo de transmissão	Âmbito de adequação	Exemplos
Instintos inatos	Evolução genética	Herança biológica	Pequena horda de caça e coleta	Solidariedade; partilha proporcional à necessidade
Tradição de normas aprendidas	Evolução cultural seletiva	Imitação e transmissão costumeira	Sociedade aberta; ordem econômica ampla	Propriedade delimitada; contrato; troca com o estranho; juros
Normas deliberadamente adotadas	Razão	Legislação e desígnio explícito	Organizações e propósitos conhecidos	Normas organizacionais; legislação

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

HAYEK, F. A. Direito, legislação e liberdade: uma nova formulação dos princípios liberais de justiça e economia política. v. I: Normas e ordem. Tradução de Henry Maksoud. São Paulo: Visão, 1985a.

HAYEK, F. A. Direito, legislação e liberdade: uma nova formulação dos princípios liberais de justiça e economia política. v. II: A miragem da justiça social. Tradução de Henry Maksoud. São Paulo: Visão, 1985b.

HAYEK, F. A. Direito, legislação e liberdade: uma nova formulação dos princípios liberais de justiça e economia política. v. III: A ordem política de um povo livre. Tradução de Henry Maksoud. São Paulo: Visão, 1985c.

HAYEK, F. A. A arrogância fatal: os erros do socialismo. Tradução de Ana Maria Capovilla e Cândido Mendes Prunes. Porto Alegre: Ortiz, 1995.

HAYEK, F. A. O caminho da servidão. Tradução de Anna Maria Capovilla, José Ítalo Stelle e Liane de Morais Ribeiro. 6. ed. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.

ZAPPELLINI, Marcello B. A relação complexa entre ética e economia – III. Admethics, 2025. Disponível em: https://www.admethics.com/br/the-complex-relationship-between-ethics-and-economics-iii/2025/. Acesso em: 24 ago. 2026.